



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Ofício/PRRJ/PRDC n.º 7218/2023

PR-RJ-00066662/2023

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Gabriel Matos
Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça
E-mail: secretariageralcnj@cnj.jus.br

Assunto: Apresenta sugestões de taxonomia formuladas no fórum contra assédio judicial

Ref.: Procedimento Administrativo n.º 1.30.001.000277/2023-32

(Favor fazer referência ao número do procedimento na resposta)

Senhor Secretário-Geral,

Pelo presente, inicialmente agradeço a Vossa Excelência pelo envio de resposta, por meio do Ofício n.º 429/SG, aos questionamentos formulados por este signatário. As informações nele trazidas serão discutidas com o fórum de monitoramento das violações à liberdade de imprensa e assédio judicial contra jornalistas da PRDC/RJ.

Neste ofício, com base em sugestões trazidas pelas entidades Tornavoz e Abraji, que fazem parte do fórum, **apresento sugestões e subsídios para a melhor classificação taxonômica de processos judiciais relacionados ao assédio judicial contra jornalistas**. Fruto da última discussão do fórum, em 7 de junho de 2023, a proposta busca incrementar classificações de assuntos nas Tabelas Processuais Unificadas, de modo a



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - RIO DE
JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, Nº 23 - 12º andar, Sala 1210-B
Centro. CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro-RJ
Tel: (21) 3971 9502 Email: prj-prdc@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

facilitar a identificação e o monitoramento de episódios de assédio judicial contra jornalistas, comunicadores e veículos de comunicação.

Como é de conhecimento desse conselho, mapear e identificar casos de assédio judicial é um desafio: os sistemas de busca processual estão descentralizados em cada tribunal e as bases de dados dos tribunais não permitem uma triagem precisa desses processos. Por essa razão, o fórum constatou a necessidade de especificar as ações judiciais que têm como objeto conteúdo jornalístico.

Em razão do caráter genérico da classificação hoje existente, os processos judiciais que tratam do tema ficam diluídos em outros tipos de conflitos entre particulares que não possuem relação com o exercício da atividade de imprensa. Por conseguinte, não se distinguem esses processos específicos de outras ações de obrigação de fazer e/ou não fazer (no caso de pedidos de remoção de conteúdo ou proibição de publicação de matérias jornalísticas, por exemplo) ou ações de indenização por dano moral e/ou material. No âmbito criminal, por sua vez, os processos que tratam de matérias jornalísticas também não se distinguem de outros que abordem crimes contra a honra.

Posto isso, com base na as Resoluções CNJ nº 12/2006 e nº 46/2007, as entidades da sociedade civil que acompanham o tema trouxeram, assim, algumas sugestões para classificação de "assunto" para esses processos, que ora submeto a Vossa Excelência.

Sugestões de “assuntos” para as Tabelas Processuais Unificadas

Ações movidas contra jornalistas, comunicadores e veículos de comunicação com intuito de intimidatório possuem alta complexidade, geram grande impacto social e repercussão. Dessa maneira, **entende-se imprescindível a criação de um assunto intitulado**

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO	Av. Nilo Peçanha, Nº 23 - 12º andar, Sala 1210-B Centro. CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro-RJ Tel: (21) 3971 9502 Email: prrj-prdc@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

“imprensa/jornalismo/comunicação” dentro do tópico “12467 – Questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão”.

O fórum considera que a criação desse "assunto" possibilitaria a distinção fora das grandes áreas do Direito e de suas inúmeras ramificações, podendo igualmente facilitar o cadastro por parte dos serventuários e a identificação e mapeamento posterior dos casos.

É certo, no entanto, que essa mudança pode não ser instantânea. Por essa razão, propõe-se também que outras subclassificações indiquem se o litígio trata de tema relativo à “imprensa/jornalismo/comunicação”. Tal medida mostra-se relevante justamente porque não há uma legislação ou ramo único sobre temas da comunicação social. Assim, a sugestão considera os tipos de processos mais comuns que podem envolver a discussão sobre a publicação, produção, veiculação ou divulgação de um conteúdo jornalístico.

Caso seja possível, propõe-se ainda que se recomende aos tribunais que adotem vinculações que preencham automaticamente o assunto “imprensa/jornalismo/comunicação” no tópico “12467 – Questões de alta complexidade, grande impacto e repercussão” quando esse mesmo assunto for selecionado em outra subclassificação. Ou seja, sempre que uma subclassificação dessa temática for sinalizada, automaticamente o processo passa a constar dentro do tópico 12467.

Em resumo, seguem os assuntos e as subclassificações que parecem ao fórum receber o detalhamento “imprensa/jornalismo/comunicação”:

899 – Direito Civil

12937 – Direitos da Personalidade



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - RIO DE
JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, Nº 23 - 12º andar, Sala 1210-B
Centro. CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro-RJ
Tel: (21) 3971 9502 Email: prrj-prdc@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

7681 – Obrigações

[Incluir: Fazer/Não Fazer](#)

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

5754 – Pessoas Naturais

- 7949 – Direitos da Personalidade

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

10431 – Responsabilidade Civil

- 10439 – Indenização por Dano Material

10442 – Lei de Imprensa^[1]

[Alterar nomenclatura para imprensa/jornalismo/comunicação](#)

- 10433 – Indenização por Dano Moral

10436 – Lei de Imprensa –

[Alterar nomenclatura para imprensa/jornalismo/comunicação](#)

287 – Direito Penal

3395 – Calúnia

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

3396 – Difamação

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

3397 – Injúria

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

3576 – Denúncia Caluniosa

[Incluir: imprensa/jornalismo/comunicação](#)

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO	Av. Nilo Peçanha, Nº 23 - 12º andar, Sala 1210-B Centro. CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro-RJ Tel: (21) 3971 9502 Email: prrj-prdc@mpf.mp.br
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

Desde já, coloco-me à disposição, juntamente com os integrantes do fórum, para eventuais esclarecimentos, inclusive no Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Procurador da República
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto

Notas

- ¹ A Lei de Imprensa foi declarada não recepcionada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 130.



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA - RIO DE
JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, Nº 23 - 12º andar, Sala 1210-B
Centro. CEP: 20020-100 - Rio de Janeiro-RJ
Tel: (21) 3971 9502 Email: prrj-prdc@mpf.mp.br